



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

### RESOLUÇÃO 18/2018

Dispõe sobre os Pareceres de Visitas, Monitoramento e Inscrições às Entidades de Assistência Social e aos Programas Socioassistenciais da Rede Privada co vínculo no SUAS, para manutenção no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional da Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

### RESOLUÇÃO 18/2018

organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

**CONSIDERANDO** os pressupostos estabelecidos na Resolução CMAS nº16/2012 que definem os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no referido órgão de controle social;

**CONSIDERANDO** que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os Pareceres de Visitas de Monitoramento às Entidades de Assistência Social e aos Programas Socioassistenciais da Rede Socioassistencial, para inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul/ES.

**Art. 2º** Aprovar a relação das Entidades de Assistência Social visitadas, a natureza dos Pareceres Técnicos e as ressalvas elencadas pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

ENTIDADES	Nº DA INSCRIÇÃO NO CMAS	PARECERES	RESSALVAS
Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul	01	Aprovado sem ressalvas	
ATIMS		Cancelado	
Obra São José Operário		Suspenso	



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

### RESOLUÇÃO 18/2018

Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com deficiência ofertados em Residência Inclusiva		Aprovado com ressalva	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mudança de endereço com infraestrutura adequada aos acolhidos do município de Mimoso do Sul;</li><li>- Adequar às residências de forma igualitária; adequar o atendimento dos Recursos Humanos com duas casas;</li><li>- Seguir o fluxo para acolhimento de acordo com as normativas;</li><li>- Carga horária dos profissionais de nível superior mínima de 30:00h (trinta horas ), Psicólogo, Assistente Social; e Contratação de Terapeuta Ocupacional;</li><li>- Cuidador para até seis pessoas por turno e um auxiliar de cuidador para até cinco pessoas por turno</li></ul>
Sopão Comunitário Beneficiário de Mimoso do Sul	Indeferido	Por não estar dentro do que preconiza a Resolução 14/2014 e a tipificação dos serviços socioassistenciais	
Sporte Club Ypiranga	Indeferido	Por não estar dentro do que preconiza a Resolução 14/2014 e a tipificação dos serviços socioassistenciais.	



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO 18/2018

PROGRAMAS	Nº DA INSCRIÇÃO NO CMAS	PARECER	RESSALVAS
Sou Vivo o legal é prevenir		Suspensão	Fica suspensa a inscrição do programa devido o serviço não ser prestado de forma continuada como preconiza a Resolução 14/2014 e a tipificação dos Serviços Socioassistenciais e a NBO-RH

**Art.3º** O Colegiado deste Conselho estabeleceu que as situações identificadas nas ressalvas devem ser providenciadas pelos representantes legais das Entidades de Assistência Social e pelos Programas Socioassistenciais acima identificados, até 06 (seis) meses para adequação contando da presente data.

**Art. 4º** esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul-ES, 23 de agosto de 2018.

Liliane de Castro Vicente  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES